

fazem.
"toni-
o" ou
se diz
arata"

O COMÉRCIO DE SÃO PAULO

Director - DR. LAERTE DE ASSUMPÇÃO

ANNO XII

ASSINATURAS
Anno..... 20.000 - Semestre 20.000
Extranjero e Estados do Mato 5.000

ESTEREOTIPOADO E IMPRESO EM MACHINAS ROTATIVAS DE MARINONI:
As assinaturas começam em qualquer dia e terminam em fim de junho ou dezembro

REDACÇÃO E OFICINAS
RUA DE S. BENTO, 35-R
Telephone, n. 629

NUMERO 3683

EXPEDIENTE

O Comércio de São Paulo encontra-se à venda nas seguintes agências:

PINTO & FILHO, Confidaria Central, em frente à estação do Norte.

ANTONIO FERREIRA, Armação de secos e molhados, rua do Gazometro, 169, esquina da de Monsenhor Andrade.

JOAQUIM ARRANCHES & C., botecim, Avenida Tiradentes, 212 (Ponte Grande).

RUA ALTO DE LAZ, 17, esquina da rua Guarany, (armação).

Os Raymundos

Uma das qualidades que mais superiorizam o carácter dos estadistas republicanos é a persistência na economia. Desde 1889 até hoje, desde os sobrinhos do marechal Deodoro da Fonseca até os primos do comendador Accioly, quem diz republicano diz nome econômico.

Essa reforma nos costumes, reconheça-se, é glória que ninguém contestará com vantagem aos republicanos e a República.

As novas instituições asseguraram, com um desvelo tenazmente exercitado e seu preceitos na política nacional, a causa, a comédia e a roupa lavada e engomada nos adversários do trono e avolumadas descendências.

Ao contrário do que acontecia nos tempos do Império, quando o desprendimento dos políticos tocava os limites do desperdício, agora, de norte a sul, os diretores das ex-províncias, com um cuidado que muitas vezes demonstra, a hora, apreçavam preocupações de pais de família, acumulando reservas e mais reservas, de modo a poder a respeitiva profa enfrentar, sem receios de desastre e até com probabilidades de êxito, as vicissitudes da sorte, por mais tempestuosas que elas se apresentem.

Grande força pessoal e social, a providência!

Depois do sucesso, é ella, incontrovavelmente, o primeiro, o mais eficaz elemento de sucesso. Tem-nos, como os que mais a têm, os estadistas republicanos do Brasil.

Têm-nos para filhos e netos, têm-nos a ponto de nenhum delas haver descido do poder mais poeira do que quando o galgará.

A previdência e a economia solidificam o bem-estar e tranquilizam a família-base inicial da sociedade.

Confita-se que Socrates, sabendo que seu ex-discípulo Alcibiades era candidato ao arcebispado, exigiu que o ambicioso general provasse, para obter o voto, a leia gerencia das propriedades finanças.

Cômo no Brasil, o filósofo teria de votar sem disentir: que os nossos republicanos gorem magistralmente as finanças individuais, é verdade vestido de axionha. Dentro desses eremitas financeiros, porém, manda a justiça destacar o ilustre agrimensor Raymundo Nery, do Estado do Amazonas, cidadão notabilíssimo, pelo rapides, vertiginosas com que, reservadamente e por meio das reservas administrativas e monetárias, arranjou, em prazo curto, fortuna comprida.

Chefe, agil, veloz, espécie de Gaston Foix na certeza repentina de seus golpes, Raymundo, em pouco tempo, muito pouco, venceu a miséria, reduziu-a mesmo à miséria... Golpeou a triunficamente Raymundo, o nazista agrimensor, calculando e medindo a conveniência de possuir moradia em Paris, acabou de comprar, no bairro de Richard-Wallace, um palacete por tanto e noventa mil francos.

Muito pôde a economia! Muito consegue a previdência!

No tempo da Monarquia, não houve estadia que comprasse modesta casa em Paris. Quanto mais uma palaceté!

Na Europa, estiveram, a passo-solo ou em serviço do paiz, Manoel Monteiro, Barbacena, Uruguaianos, Paranhos etc., e moraram em hotéis pouco luxuosos.

Os desterrados de 1823 — e algumas haviam sido recentemente ministros sem Constituição e sem tais de responsabilidade — todos tinham ocupado posições elevadíssimas, — os desterrados de 1823 não tiveram, na Europa, nenhuma sequer de fausto.

Um delles, para voltar ao Brasil, em 1829, pagou ao comandante do navio meia passagem — passagem de imigrante! Outro, para subsistir, em Bordeaux, abriu aula de geometria!

Como eram imprevidentes os estadistas da Monarquia!

Como são grandiosos os estadistas da República!

Depois de cinquenta anos de reinado, Pedro II, em Paris, só quase morar e morrer em hotel de terceira ordem.

Depois de cinquenta meses de oligarquia na ex-província do Amazonas, o agrimensor Raymundo Nery tem palacete em Paris.

Que diferença!

Sim: que diferença! Mas a diferença é maior do que parece.

Morreu Pedro II está vivo no coração do povo e no coração da história.

Vivem os Raymundos da República estão mortos e apedrejados no nojo dos homens de Deus.

Que diferença!

Santos — 1994.

MARTIM FRANCISCO

TELEGRAMMAS

Serviço especial d'O Comércio de São Paulo

INTERIOR

SANTOS, 3

Sob a presidência do juiz de Turilândia, 2ª vara comercial, realizou-se hoje a audiência resultada de ofensa da massa farta de M. Godílio Amorim, tendo sido concedida a encarregada regrada pelo advogado das fábulas, que efectuaram os pagamentos com oito

de setenta, nos prazos de seis meses e um ano.

SANTOS, 3

A borda do vapor "Prinz Eitel Fried", chegou hoje à Rua de Janeiro o dr. Júlio Galvão Carvalho, deputado federal por este Estado.

SANTOS, 3

Pelo fato de comparecimento de juizes, não se realizou ainda hoje sessão no Tribunal de Justica desta comarca.

SANTOS, 3

A borda do vapor "Prinz Eitel Fried", chegou hoje à Rua de Janeiro o dr. Júlio Galvão Carvalho, deputado federal por este Estado.

SANTOS, 3

Pela falta de comparecimento de juizes, não se realizou ainda hoje sessão no Tribunal de Justica desta comarca.

SANTOS, 3

O expediente do Senado, contendo a lista de varas e comarcas das comarcas de Piauí e Maranhão, que figura no decreto de 15 de junho, foi encerrado a vista que o juiz fez ao imperador Guilherme, em Vigo.

SANTIAGO, 3

A imprensa desta capital analisa e elegia a missão que o sr. Germano Biess, presidente da Repúblia, apresentou no Congresso.

SANTIAGO, 3

— Fez comenda médica da Indústria Portuária e Marítima, a presidente da Comissão de Comércio que seja outido o governo sobre uma representação do Conselho Municipal.

O sr. Barão de Ladário tratou das negociações políticas do Amazonas.

Na orla do Rio foram encerradas discussões dos seguintes projectos:

N.º 15, de 1901, da Mta, opinando que sejam arquivados quaisquer regulamentos, ofícios, representações e telegramas que tenham figurado na imprensa das duas últimas sessões (discussão unica);

N.º 16, de 1903, determinando que os oficiais do corpo de bombeiros de distrito federal preferem a patente quando condenados, em processo criminal, a esse pena, ou a mais de duas anos de prisão (2º discussão);

N.º 17, de 1903, determinando que os oficiais do corpo de bombeiros de distrito federal preferem a patente quando condenados, em processo criminal, a esse pena, ou a mais de duas anos de prisão (2º discussão);

N.º 18, de 1903, determinando que os oficiais do corpo de bombeiros de distrito federal preferem a patente quando condenados, em processo criminal, a esse pena, ou a mais de duas anos de prisão (2º discussão);

N.º 19, de 1903, determinando que os oficiais do corpo de bombeiros de distrito federal preferem a patente quando condenados, em processo criminal, a esse pena, ou a mais de duas anos de prisão (2º discussão);

N.º 20, de 1903, determinando que os oficiais do corpo de bombeiros de distrito federal preferem a patente quando condenados, em processo criminal, a esse pena, ou a mais de duas anos de prisão (2º discussão);

N.º 21, de 1903, determinando que os oficiais do corpo de bombeiros de distrito federal preferem a patente quando condenados, em processo criminal, a esse pena, ou a mais de duas anos de prisão (2º discussão);

N.º 22, de 1903, determinando que os oficiais do corpo de bombeiros de distrito federal preferem a patente quando condenados, em processo criminal, a esse pena, ou a mais de duas anos de prisão (2º discussão);

N.º 23, de 1903, determinando que os oficiais do corpo de bombeiros de distrito federal preferem a patente quando condenados, em processo criminal, a esse pena, ou a mais de duas anos de prisão (2º discussão);

N.º 24, de 1903, determinando que os oficiais do corpo de bombeiros de distrito federal preferem a patente quando condenados, em processo criminal, a esse pena, ou a mais de duas anos de prisão (2º discussão);

N.º 25, de 1903, determinando que os oficiais do corpo de bombeiros de distrito federal preferem a patente quando condenados, em processo criminal, a esse pena, ou a mais de duas anos de prisão (2º discussão);

N.º 26, de 1903, determinando que os oficiais do corpo de bombeiros de distrito federal preferem a patente quando condenados, em processo criminal, a esse pena, ou a mais de duas anos de prisão (2º discussão);

N.º 27, de 1903, determinando que os oficiais do corpo de bombeiros de distrito federal preferem a patente quando condenados, em processo criminal, a esse pena, ou a mais de duas anos de prisão (2º discussão);

N.º 28, de 1903, determinando que os oficiais do corpo de bombeiros de distrito federal preferem a patente quando condenados, em processo criminal, a esse pena, ou a mais de duas anos de prisão (2º discussão);

N.º 29, de 1903, determinando que os oficiais do corpo de bombeiros de distrito federal preferem a patente quando condenados, em processo criminal, a esse pena, ou a mais de duas anos de prisão (2º discussão);

N.º 30, de 1903, determinando que os oficiais do corpo de bombeiros de distrito federal preferem a patente quando condenados, em processo criminal, a esse pena, ou a mais de duas anos de prisão (2º discussão);

N.º 31, de 1903, determinando que os oficiais do corpo de bombeiros de distrito federal preferem a patente quando condenados, em processo criminal, a esse pena, ou a mais de duas anos de prisão (2º discussão);

N.º 32, de 1903, determinando que os oficiais do corpo de bombeiros de distrito federal preferem a patente quando condenados, em processo criminal, a esse pena, ou a mais de duas anos de prisão (2º discussão);

N.º 33, de 1903, determinando que os oficiais do corpo de bombeiros de distrito federal preferem a patente quando condenados, em processo criminal, a esse pena, ou a mais de duas anos de prisão (2º discussão);

N.º 34, de 1903, determinando que os oficiais do corpo de bombeiros de distrito federal preferem a patente quando condenados, em processo criminal, a esse pena, ou a mais de duas anos de prisão (2º discussão);

N.º 35, de 1903, determinando que os oficiais do corpo de bombeiros de distrito federal preferem a patente quando condenados, em processo criminal, a esse pena, ou a mais de duas anos de prisão (2º discussão);

N.º 36, de 1903, determinando que os oficiais do corpo de bombeiros de distrito federal preferem a patente quando condenados, em processo criminal, a esse pena, ou a mais de duas anos de prisão (2º discussão);

N.º 37, de 1903, determinando que os oficiais do corpo de bombeiros de distrito federal preferem a patente quando condenados, em processo criminal, a esse pena, ou a mais de duas anos de prisão (2º discussão);

N.º 38, de 1903, determinando que os oficiais do corpo de bombeiros de distrito federal preferem a patente quando condenados, em processo criminal, a esse pena, ou a mais de duas anos de prisão (2º discussão);

N.º 39, de 1903, determinando que os oficiais do corpo de bombeiros de distrito federal preferem a patente quando condenados, em processo criminal, a esse pena, ou a mais de duas anos de prisão (2º discussão);

N.º 40, de 1903, determinando que os oficiais do corpo de bombeiros de distrito federal preferem a patente quando condenados, em processo criminal, a esse pena, ou a mais de duas anos de prisão (2º discussão);

N.º 41, de 1903, determinando que os oficiais do corpo de bombeiros de distrito federal preferem a patente quando condenados, em processo criminal, a esse pena, ou a mais de duas anos de prisão (2º discussão);

N.º 42, de 1903, determinando que os oficiais do corpo de bombeiros de distrito federal preferem a patente quando condenados, em processo criminal, a esse pena, ou a mais de duas anos de prisão (2º discussão);

N.º 43, de 1903, determinando que os oficiais do corpo de bombeiros de distrito federal preferem a patente quando condenados, em processo criminal, a esse pena, ou a mais de duas anos de prisão (2º discussão);

N.º 44, de 1903, determinando que os oficiais do corpo de bombeiros de distrito federal preferem a patente quando condenados, em processo criminal, a esse pena, ou a mais de duas anos de prisão (2º discussão);

N.º 45, de 1903, determinando que os oficiais do corpo de bombeiros de distrito federal preferem a patente quando condenados, em processo criminal, a esse pena, ou a mais de duas anos de prisão (2º discussão);

N.º 46, de 1903, determinando que os oficiais do corpo de bombeiros de distrito federal preferem a patente quando condenados, em processo criminal, a esse pena, ou a mais de duas anos de prisão (2º discussão);

N.º 47, de 1903, determinando que os oficiais do corpo de bombeiros de distrito federal preferem a patente quando condenados, em processo criminal, a esse pena, ou a mais de duas anos de prisão (2º discussão);

N.º 48, de 1903, determinando que os oficiais do corpo de bombeiros de distrito federal preferem a patente quando condenados, em processo criminal, a esse pena, ou a mais de duas anos de prisão (2º discussão);

N.º 49, de 1903, determinando que os oficiais do corpo de bombeiros de distrito federal preferem a patente quando condenados, em processo criminal, a esse pena, ou a mais de duas anos de prisão (2º discussão);

N.º 50, de 1903, determinando que os oficiais do corpo de bombeiros de distrito federal preferem a patente quando condenados, em processo criminal, a esse pena, ou a mais de duas anos de prisão (2º discussão);

N.º 51, de 1903, determinando que os oficiais do corpo de bombeiros de distrito federal preferem a patente quando condenados, em processo criminal, a esse pena, ou a mais de duas anos de prisão (2º discussão);

N.º 52, de 1903, determinando que os oficiais do corpo de bombeiros de distrito federal preferem a patente quando condenados, em processo criminal, a esse pena, ou a mais de duas anos de prisão (2º discussão);

N.º 53, de 1903, determinando que os oficiais do corpo de bombeiros de distrito federal preferem a patente quando condenados, em processo criminal, a esse pena, ou a mais de duas anos de prisão (2º discussão);

N.º 54, de 1903, determinando que os oficiais do corpo de bombeiros de

Fogas para acomodar
e a guarda da
guarda da
para a guarnição
a secretaria do
arco os serviços de
Palácio a 2^a se-
argentos Homem

URO
ipal, foram abat-
idos, 102 animais, 23
1. animais, 20 pol-
lustrantes delgados
e 7 ligados de
barril.

ASA
atal, no dia 2 de

7, saíram 10;

caitas,
sideriano de Sosa,
as
premises da late-
granhada hontem

120000

220000

100000

50000

20000

77 26720

10000

25000 25000

15000

782 18976

6000

150000

500000

500000

minadas em 41

minadas em 1

pela agencia gr-

de Abreu.

is 701 extracção

desj. 150000

220000

100000

se contentes para

minadas em 61

minadas em 1

TRENS

A ESTACAO DA

TELEFONICAS

horas e 25 mi-

tos e 25 minutos

e 15 minutos

tardes; às 3 horas

e um minuto

de tarde, que

nos domingos e

e 15 minutos

a tarde via s. a.

5 horas e 30

minutos e 21 horas

e 25 minutos

e 15 minutos

tardes; às 3 horas

e um minuto

de tarde, que

nos domingos e

e 15 minutos

a tarde via s. a.

5 horas e 30

minutos e 21 horas

e 25 minutos

e 15 minutos

tardes; às 3 horas

e um minuto

de tarde, que

nos domingos e

e 15 minutos

a tarde via s. a.

5 horas e 30

minutos e 21 horas

e 25 minutos

e 15 minutos

tardes; às 3 horas

e um minuto

de tarde, que

nos domingos e

e 15 minutos

a tarde via s. a.

5 horas e 30

minutos e 21 horas

e 25 minutos

e 15 minutos

tardes; às 3 horas

e um minuto

de tarde, que

nos domingos e

e 15 minutos

a tarde via s. a.

5 horas e 30

minutos e 21 horas

e 25 minutos

e 15 minutos

tardes; às 3 horas

e um minuto

de tarde, que

nos domingos e

e 15 minutos

a tarde via s. a.

5 horas e 30

minutos e 21 horas

e 25 minutos

e 15 minutos

tardes; às 3 horas

e um minuto

de tarde, que

nos domingos e

e 15 minutos

a tarde via s. a.

5 horas e 30

minutos e 21 horas

e 25 minutos

e 15 minutos

tardes; às 3 horas

e um minuto

de tarde, que

nos domingos e

e 15 minutos

a tarde via s. a.

5 horas e 30

minutos e 21 horas

e 25 minutos

e 15 minutos

tardes; às 3 horas

e um minuto

de tarde, que

nos domingos e

e 15 minutos

a tarde via s. a.

5 horas e 30

minutos e 21 horas

e 25 minutos

e 15 minutos

tardes; às 3 horas

e um minuto

de tarde, que

nos domingos e

e 15 minutos

a tarde via s. a.

5 horas e 30

minutos e 21 horas

e 25 minutos

e 15 minutos

tardes; às 3 horas

e um minuto

de tarde, que

nos domingos e

e 15 minutos

a tarde via s. a.

5 horas e 30

minutos e 21 horas

e 25 minutos

e 15 minutos

tardes; às 3 horas

e um minuto

de tarde, que

nos domingos e

e 15 minutos

a tarde via s. a.

5 horas e 30

minutos e 21 horas

e 25 minutos

e 15 minutos

tardes; às 3 horas

e um minuto

de tarde, que

nos domingos e

e 15 minutos

a tarde via s. a.

5 horas e 30

minutos e 21 horas

e 25 minutos

e 15 minutos

tardes; às 3 horas

e um minuto

de tarde, que

nos domingos e

e 15 minutos

a tarde via s. a.

5 horas e 30

minutos e 21 horas

e 25 minutos

e 15 minutos

tardes; às 3 horas

e um minuto

de tarde, que

nos domingos e

e 15 minutos

a tarde via s. a.

5 horas e 30

minutos e 21 horas

e 25 minutos

e 15 minutos

tardes; às 3 horas

e um minuto

de tarde, que

nos domingos e

e 15 minutos

a tarde via s. a.

5 horas e 30

minutos e 21 horas

e 25 minutos

e 15 minutos

tardes; às 3 horas

e um minuto

de tarde, que

nos domingos e

e 15 minutos

a tarde via s. a.

5 horas e 30

minutos e 21 horas

e 25 minutos

e 15 minutos

tardes; às 3 horas

e um minuto

de tarde, que

nos domingos e

<

